

- Providenciar a cobertura para as caçambas de armazenamento de resíduos de plásticos, papelão e metal, providenciar a colocação de telas nas grelhas internas do galpão, todos os resíduos sólidos devem ser armazenados em local coberto e que não tenha grelha(s) de águas pluviais, anexando uma declaração afirmando que cumpriu estas exigências, comprovando através de registro fotográfico.  
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 12 de março de 2019  
**CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO**  
Engenheiro Civil

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça o interessado abaixo relacionado, no 16º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas no referido protocolado, sob pena de arquivamento,

**Prazo de: 30 (TRINTA) Dias**

Gabinete do Secretário / Assessoria Técnica

Prot. 2013/10/59069 - SVDS/Sociedade Campineira de Educação e Instrução.  
Prot. 2018/10/31358 - SVDS/Serviço de Apoio ao Estudante SAE -UNICAMP

Campinas, 12 de março de 2019  
**ENGª SYLVIA R. D. TEIXEIRA**  
Assessoria Técnica/Gabinete Secretário SVDS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/653 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/25/2364 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Cicero Jose de Santana**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/10/5566 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2016/25/3819 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Vera Lucia de Oliveira Ferreira**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/735 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2011/25/463 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Dalia Moniwa**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/10/5639 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/25/2588 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Lindabel Delgado Cardoso**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/719 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo 2012/25/91 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Marialda Xavier Passinho**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 12 de março de 2019  
**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº2019/25/680 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2018/25/2562 formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Luciana Paulo**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 12 de março de 2019  
**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**  
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 20/03/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, V.I. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4**, no **Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Aline, por meio dos telefones 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2208159-3	RENATO CLEMENTINO CORAGEM	CONTROLADOR DE TRANSITO E TRANSPORTE	218210838	12
2206192-4	GISLAINE MARTINS MOLINA	CONTROLADOR DE TRANSITO E TRANSPORTE	473059009	13

Campinas, 13 de março 2019.  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº 1626/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de RECEPÇÃO** nas dependências das unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Área Técnica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

**HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº10/2018, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:**

**QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$7.195.800,00** (Sete milhões cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 12 de março de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 101/2019**

- **Olympus Optical do Brasil Ltda**, para o item 01, no valor total de R\$11.443,50 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 114/2019**

- **Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda**, para os itens 01 e 27, no valor total de R\$13.100,00 (Treze mil e cem reais).

- **Com. Cir. Rioclarense Ltda**, para os itens 02, 05, 07 e 19, no valor total de R\$24.520,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

- **Medilar Imp. E Dist. De Prod. Med. Hosp. S/A**, para os itens 14, 15, 17 e 30, no valor total de R\$28.372,10 (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

- **Promefarma Repres. Com. Ltda**, para os itens 09, 16, 22 e 26, no valor total de R\$ 5.624,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

- **HDL Logística Hospitalar Ltda**, para os itens 03, 04, 08, 11, 12, 13, 21, 25 e 28, no valor total de R\$ 56.492,43 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

- **Hmedic Dist. De Med. Ltda - Epp**, para os itens 21 e 23, no valor total de R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).

- **Tha & Thi Farmácia de Manipulação Ltda**, para o item 06, no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais).

- **Drogal Farmacêutica Ltda**, para o item 24, no valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 158/2019**

- **Russer Service Imp. Eireli - EPP**, para o item 01, no valor total de R\$1.873,13 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 212/2019**

- **João Mário Laurelli Filho - EPP**, para o item 01, no valor total de R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 264/2019**

- **Firstlab Ind. Imp. e Exp. de Prod. Para Labor. Ltda.**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$5.248,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 269/2019**

- **E. A. P. Pingo Refrigeração- ME.**, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 17.125,00 (Dezessete mil, cento e vinte e cinco reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 285/2019**

- **Oncovit Dist. De Medicamentos Ltda S.A.**, para o item 01, no valor total de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 341/2019**

- **HDL Logística Hospitalar Ltda.**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$82.260,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**

**Protocolo nº 352/2019**

- **Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda**, para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

**Protocolo Nº.25/2019**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de Peças para monitor cirúrgico marca Nihon Kohden, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Nihon Kohden Brasil Imp. Exp. e Com. de Equip. Méd. Ltda.**, no valor total de R\$29.845,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Protocolo Nº.0119/2019**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de Peças para o uso em Aparelho radiológicos marca Shimadzu, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Shimadzu do Brasil Com. Ltda**, no valor total de R\$26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

Campinas, 12 de março de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar